

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025

Protocolo nº 3.476/2025

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Comélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA**, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO BLOCO DO BOI INFANTO JUVENIL**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob n.º 27.107.995/0001-40, situado na Rua Dr Hermídio Salzano, 201 – Jardim Aeroporto- Ferreira/SP, CEP 13.661-272, representada por seu responsável legal, o Senhor **ALEXSANDER FLÁVIO**, inscrito no CPF sob o nº 452.465.658-82, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do Protocolo nº 3.476/2025, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a conta bancária para o recebimento do recurso para a agência 0514-2 e conta corrente 46.419-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

Porto Ferreira, 12 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA

ÓRGÃO PÚBLICO

CPF: 088.507.448-38

Alexsander Flávio

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CPF: 452.465.658-82

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Ferreira Bueno Maciel

CPF: 270.804.118-58

Nome: Murilo Pussi Sanaiotte

CPF: 422.050.458-30

ANEXO I - DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025

GUIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1.1 Documentos por parte da Entidade

- A) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B) Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas);
- C) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- D) Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- E) Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- F) Relatório Fotográfico;
- G) Extratos bancários;
- H) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

1.2 Documentos por parte da Secretaria

- A) Ofício de aprovação da prestação de contas/liberação da próxima parcela (quando for o caso);
- B) Relatório de Monitoramento e Avaliação;

ANEXO RP-09 –REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BLOCO DO BOI INFANTO JUVENIL

TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a aplicação dos recursos em aquisição de instrumentos musicais e em peles para instrumentos musicais.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 5.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Porto Ferreira, 12 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Luís Anção Braga

Cargo: Prefeito

CPF: 088.507.448-38

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Afonso Reis Duarte

Cargo: Secretário de Fazenda

CPF: 834.218.078-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alexander Flávio

Cargo: Presidente

CPF: 452.465.658-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Luís Anção Braga

Cargo: Prefeito

CPF: 088.507.448-38

Assinatura:

Nome: Carlos Alberto Damas

Cargo: Secretário de Cultura e Economia Criativa

CPF: 263.701.628-09

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alexsander Flávio

Cargo: Presidente

CPF: 452.465.658-82

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: Carlos Alberto Damas

Cargo: Gestor da Parceria

CPF: 263.701.628-09

Assinatura:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88E6-B594-FE07-4240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA (CPF 088.XXX.XXX-38) em 13/03/2025 10:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA FERREIRA BUENO MACIEL (CPF 270.XXX.XXX-58) em 13/03/2025 10:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXSANDER FLAVIO (CPF 452.XXX.XXX-82) em 13/03/2025 10:19:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO DAMAS (CPF 263.XXX.XXX-09) em 13/03/2025 10:25:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO PUSSI SANAIOTTE (CPF 422.XXX.XXX-30) em 13/03/2025 11:14:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AFONSO REIS DUARTE (CPF 834.XXX.XXX-68) em 13/03/2025 11:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/88E6-B594-FE07-4240>